



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza

Período: 14 a 16 de março de 2022

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2021, às 08 (oito) horas, teve início a correição ordinária presencial junto à 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcanjo (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica) e Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria), CONSIDERANDO o teor da Resolução Normativa Nº 21/2021, que estabelece a conclusão da quarta etapa do “plano de retomada gradativa das atividades presenciais suspensas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19)”, instituído pela Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020, traça novas diretrizes para o funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7) enquanto perdurar a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

Na ocasião, encontravam-se em atividade, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, **Dr. Antônio Teófilo Filho**, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, **Dr. Jean Fábio Almeida de Oliveira**, a Diretora de Secretaria, **Ana Cláudia Arcoverde de Moura**, e os demais servidores ali lotados.

Questionada a respeito das medidas tomadas em relação à Pandemia do COVID-19, a Diretora de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente (à vista do retorno das atividades presenciais, na forma da Resolução Normativa TRT7 n.º 9/2020), há formas de trabalho presencial e/ou telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz Diretor do Fórum	Doutor Francisco Antônio da Silva Fortuna
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 8435, de 11 de junho de 1992
Data de instalação	02 de abril de 1993
Data da última correição realizada	05 a 08 de abril de 2021

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ TITULAR: ANTÔNIO TEÓFILO FILHO Período de atuação: 15 de setembro de 2005, Ato nº 180, de 13 de novembro de 2005
2.2. JUIZ SUBSTITUTO VINCULADO: RONALDO SOLANO FEITOSA Período de atuação: 12 de janeiro de 2016, Portaria Nº 04/2016/PRES; e Portaria SCR Nº 42/2019, de 08 de abril de 2019 (Afastamento para exercício de mandatos de Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 7ª Região – AMATRA VII, nos biênios 2018/2020 e 2020/2022, com término em 15/03/2022).

* Os Juízes Titular e Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

3. QUADRO ATUAL: 13 SERVIDORES

NOME	CARGO	DATA LOTAÇÃO
ANA CLÁUDIA ARCOVERDE DE MOURA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA - DIRETORA	15/09/2005
ZAYDA TORRES LUSTOSA COELHO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	01/03/2018
TELMA MENDONÇA BARBOSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	18/10/2016
JULIANA MARIA VERAS VILANOVA PONTES	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	12/09/2005
ANA JOUSE TOMAZ FONSECA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	02/03/2009
AMANDA LIMA LINO ALCANTARA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA APOIO ESPECIALIZADO SERVIÇO SOCIAL	03/03/2021
MARIA CAROLINE BARBOSA COELHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	21/01/2011
DEMETRIUS DE CASTRO MARTINS SILVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	30/09/2013
ROBERTO SILAS DOS SANTOS	AUXILIAR JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	08/05/2017
IZAÍAS FERREIRA DE ALMEIDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	18/04/2005
INGRID NUNES HOLANDA	ASSISTENTE	31/10/2018
SIMONE FONTENELE BOMFIM	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SE- CRETARIA	01/08/1995
MONIKA SCHIMMELPFENG LANDIM CHAVES	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	13/03/2009

OBS.: A Diretora de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
ANA CAROLINA MENEZES VASCONCELOS	18/02/2021
EMANUELE DA SILVA LIMA	16/02/2021
EVERSON COSTA MESQUITA	03/03/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 12ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ANDRÉ BRAGA BARRETO	20	-	10	-
ANTÔNIO TEÓFILO FILHO	754	515	237	143
JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	697	505	181	106
KARLA YACY CARLOS DA SILVA	-	01	-	-
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	97	46	27	07
MARIA RAFAELA DE CASTRO	41	35	08	11
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	05	02	-	-
RAFAELA QUEIROZ DE SÁ E BENEVIDES	-	02	-	04
RAFAELA SAORES FERNANDES	-	-	-	02
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	-	-	-	02
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	12
Total	1.614	1.106	463	287

* Audiências realizadas.

**

Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 09/03/2022 – posição 08/03/2022). Período de apuração: 09/03/2021 a 08/03/2022.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 12ª VT de Fortaleza	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ANTONIO TEOFILO FILHO	15
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	27
KARLA YACY CARLOS DA SILVA	0
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	7
MARIA RAFAELA DE CASTRO	12
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	19
Prazo médio para julgamento na unidade	20

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 09/03/2022 – posição 08/03/2022). Período de apuração: 09/03/2021 a 08/03/2022.

Obs.: Os dados estatísticos indicados neste item e nos seguintes não fazem referência ao Exmo. Sr. Juiz Substituto Vinculado Ronaldo Solano Feitosa, haja vista o seu retorno à atividade judicante, após o exercício de mandato de Presidente da AMATRA VII, somente no dia 16/03/2022, data de encerramento da Correição. Assim, foram aferidos dados somente do Juiz Substituto anteriormente vinculado à Vara, o Exmo. Sr. Jean Fábio Almeida de Oliveira.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 12ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
ANTÔNIO TEÓFILO FILHO	03	00	03
JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	04	00	04
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	16	00	16
Total de sentenças pendentes na Vara	23	00	23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/03/2022 – posição 08/03/2022).
Período de apuração: 09/03/2021 a 08/03/2022.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituto	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
ANTÔNIO TEÓFILO FILHO	06	02
JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	52	25
Total de sentenças pendentes na Vara	58	27

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 12ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	03	00	03
Total de incidentes pendentes na Vara	03	00	03

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/03/2022 – posição 08/03/2022).
Período de apuração: 09/03/2021 a 08/03/2022.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituto	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
ANTÔNIO TEÓFILO FILHO	00	00
JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	02	00
Total de incidentes pendentes	02	00

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juízes Titular e Substituto	No prazo	Prazo vencido	Total
ANTÔNIO TEÓFILO FILHO	06	00	06
JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	03	00	03
Total de incidentes pendentes na Vara	09	00	09

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/03/2022 – posição 08/03/2022).
Período de apuração: 09/03/2021 a 08/03/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituto	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
ANTÔNIO TEÓFILO FILHO	00	00
JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	00	01
Total de Embargos pendentes	00	01

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
12ª VT de Fortaleza	1.106	287	463	20

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 09/03/2022 – posição 08/03/2022). Período de apuração: 09/03/2021 a 08/03/2022.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
12ª VT de Fortaleza	61	90

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/03/2022 – posição 08/03/2022). Período de apuração: 09/03/2021 a 08/03/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 803 processos.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas os processos ajuizados no trimestre janeiro a março de 2022).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
12ª VT de Fortaleza	70,72	101,13

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C - posição referente ao trimestre compreendido entre os meses de janeiro a março de 2022.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
12ª VT de Fortaleza	61	182



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/03/2022 – posição 08/03/2022).
Período de apuração: 09/03/2021 a 08/03/2022.
OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 869 processos.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
12ª VT de Fortaleza	144	262

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/03/2022 – posição 08/03/2022).
Período de apuração: 09/03/2021 a 08/03/2022.
OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 1.070 processos.

6.5. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 12ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
04	12 processos

Obs.: Todas as audiências são unas. Em pautas normais, são incluídos 07 processos do rito sumaríssimo, 03 processos do rito ordinário e 02 instruções. Quando há pauta excepcional de instruções, são 05 processos por dia.
Fontes: Informações prestadas pela Diretora de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2020	2021	2022 (até 08/03/2022)
12ª VT de Fortaleza	1.005	966	190

Fontes: Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 08/03/2022.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: 12ª VT de Fortaleza			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 28/02/2022
Conhecimento	1.615	1.425	1.391
Liquidação	627	622	645
Execução	3.312	3.314	3.310
Cartas Precatórias pendentes de devolução	42	29	32
TOTAL	5.596	5.390	5.378

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE
Período analisado: Até 28/02/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 12ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	205
Liquidação (do início ao encerramento)	640
Execução (do início à extinção)	1.258
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.087

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).

Período analisado: 01/03/2021 a 28/02/2022.

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 14/03/2022:

Fase de Conhecimento:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação pela instância superior	404	26/08/2013	0000789-89.2013.5.07.0012
Aguardando audiência	83	30/05/2021	0000730-57.2020.5.07.0012 0000937-22.2021.5.07.0012 0000726-83.2021.5.07.0012
Aguardando cumprimento de acordo	139	26/08/2018	0001872-09.2014.5.07.0012 0000409-70.2017.5.07.0030 0000882-42.2019.5.07.0012 0000625-17.2019.5.07.0012 0001279-34.2019.5.07.0012 0000267-81.2021.5.07.0012 0000405-48.2021.5.07.0012
Aguardando final do sobrestamento	18	20/07/2018	0136100-38.2002.5.07.0012 0001436-36.2015.5.07.0003 0002017-88.2011.5.07.0006 0000010-42.2010.5.07.0012 0000313-12.2017.5.07.0012
Aguardando prazo	247	15/12/2021	0000775-27.2021.5.07.0012 0000892-57.2017.5.07.0012 0000749-63.2020.5.07.0012
Análise	64	11/03/2020	0090400-29.2008.5.07.0012 0065000-76.2009.5.07.0012 0000252-49.2020.5.07.0012 0001107-62.2019.5.07.0012
Assinar despacho/decisão	01	14/03/2022	0000777-94.2021.5.07.0012
Assinar sentença	06	21/02/2022	0000889-63.2021.5.07.0012
Concluso ao Magistrado	129	11/12/2020	0001504-68.2012.5.07.0012
Concluso ao magistrado - dependência	01	02/03/2022	0000179-02.2022.5.07.0012
Cumprimento de Providências	14	29/03/2020	0161000-75.2008.5.07.0012 0000469-73.2012.5.07.0012 0000697-43.2015.5.07.0012 0000562-55.2020.5.07.0012
Elaborar despacho/decisão	02	24/02/2022	0000178-92.2020.5.07.0012
Elaborar sentença	41	14/12/2021	0000124-89.2021.5.07.0013
Escolher tipo de arquivamento	01	13/03/2022	0001431-86.2018.5.07.0012
Prazos Vencidos	240	19/06/2021	0000539-17.2017.5.07.0012
Preparar expedientes e comunicações	50	30/05/2021	0000990-37.2020.5.07.0012
Recebimento e remessa	23	16/02/2022	0001855-36.2015.5.07.0012
Registrar Trânsito em Julgado	04	05/03/2022	0000832-45.2021.5.07.0012
Triagem	14	25/02/2022	0000168-77.2022.5.07.0012



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

OBSERVAÇÕES

Processo nº 0000789-89.2013.5.07.0012: Ação Cautelar que foi enviada ao TRT em 26/agosto/2013. **As inconsistências relativas a esse processo já foram mencionadas na ata de Correição do ano de 2021 e não tomadas as devidas providências.** Segue a transcrição: “Consta nos autos petição **não apreciada**, datada de 29/agosto/2013, postulando a desistência do feito e o conseqüente arquivamento. Consultando os autos no TRT, verificou-se que a desistência foi homologada ainda em 06/setembro/2013, não tendo o processo retornado à instância inferior. **Determinação: deve a diretora de secretaria solicitar o retorno dos autos para baixa e arquivamento na instância inferior.**”

Informações relativas a esse processo: distribuído em 26/agosto/2013 para a Desa. Maria José Girão e lá, reatuado como Conflito de Competência. Pedido de Desistência da ação homologado em 06/setembro/2013, mas o feito encontra-se arquivado no gabinete. **Reiteração da determinação: deve a diretora de secretaria solicitar o retorno dos autos para baixa e arquivamento na instância inferior.**

Processo nº 0000730-57.2020.5.07.0012: determinação de remessa dos autos conclusos para julgamento datada de 08/julho/2021, não cumprida até a presente data.

Processo nº 0000937-22.2021.5.07.0012: audiência designada para o dia 21/março/2022. Diligência negativa certificada pelo oficial de justiça em 21/fevereiro/2022, sem que tenha sido tomada qualquer providência posterior.

Processo nº 0000726-83.2021.5.07.0012: audiência designada para o dia 15/março/2022. Diligências negativas certificadas pelos oficiais de justiça em 21/fevereiro/2022, 25/fevereiro/2022 e 09/março/2022, sem que tenha sido tomada qualquer providência posterior.

Processo nº 0001872-09.2014.5.07.0012: acordo homologado há mais de 05 anos, ainda em 05/julho/2016 e em parcela única. Feito segue na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo” desde 26/agosto/2018, sem cadastro dos valores acordados e sem movimentação posterior. **As inconsistências relativas a esse processo já foram mencionadas na ata de Correição do ano de 2021 e não tomadas as devidas providências.**

Processo nº 0000409-70.2017.5.07.0030: determinação de remessa dos autos ao arquivo definitivo, exarada em 19/agosto/2019, não cumprida até a presente data. **As inconsistências relativas a esse processo já foram mencionadas na ata de Correição do ano de 2021 e não tomadas as devidas providências.**

Processo nº 0000882-42.2019.5.07.0012: acordo homologado ainda em 06/novembro/2019 e em parcela única. Feito segue na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo” desde 11/novembro/2019, sem cadastro dos valores acordados e sem movimentação posterior. **As inconsistências relativas a esse processo já foram mencionadas na ata de Correição do ano de 2021 e não tomadas as devidas providências.**

Processo nº 0000625-17.2019.5.07.0012: acordo homologado ainda em 13/outubro/2020 e pagamento em 3 parcelas. Feito segue na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo” desde 31/março/2021, sem cadastro dos valores acordados e sem movimentação posterior.

Processo nº 0001279-34.2019.5.07.0012: acordo homologado ainda em 13/agosto/2020 e em parcela única. Feito segue na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo” desde 15/maio/2021, sem cadastro dos valores acordados e sem movimentação posterior.

Processo nº 0000267-81.2021.5.07.0012: acordo vencido em fevereiro/2022.

Processo nº 0000405-48.2021.5.07.0012: objeto do acordo foi somente liberação de FGTS. Processo segue em tramitação desde 27/outubro/2021.

Processo nº 0136100-38.2002.5.07.0012: Juntada aos autos, documentação que informa o trânsito em julgado do feito no TST em 06/março/2020. O processo segue sobrestado. **As inconsistências relativas a esse processo já foram mencionadas na ata de Correição do ano de 2021 e não tomadas as devidas providências.**

Processo nº 0001436-36.2015.5.07.0003: acordo homologado em audiência em 10/outubro/2017 e feito segue sobrestado.

Processo nº 0002017-88.2011.5.07.0006: feito do ano de 2011, tramitando na fase de conhecimento, constando somente de Termo de Abertura, do qual não se sabe o real andamento.

Processo nº 0000010-42.2010.5.07.0012: não há nos autos informação atualizada do andamento da ação rescisória nº 0006337-68.2012.5.07.0000, à qual está relacionada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Processo nº 0000313-12.2017.5.07.0012: não há nos autos informação atualizada do andamento da ação coletiva nº0020869-76.2018.5.04.0014, à qual está relacionada.

Processo nº 0000892-57.2017.5.07.0012: feito em trâmite desde 2017 e, por ocasião da expedição do edital de intimação da sentença, não foi observado o prazo legal. Demais disso, o prazo encontra-se vencido.

Processo nº0000749-63.2020.5.07.0012: decisão proferida em 08/novembro/2021 e partes intimadas somente em 10/fevereiro/2022. Deve ser observado o recurso de intimação automática para uma maior agilidade no trâmite.

Processo nº 0090400-29.2008.5.07.0012, 0065000-76.2009.5.07.0012: não há nos autos informação atualizada do andamento do AI mencionado. Demais disso, feito deveria estar sobrestado.

Processo nº 0000252-49.2020.5.07.0012: conciliado em audiência realizada em 20/outubro/2021. Sem comprovação nos autos da expedição da Requisição de honorários periciais. Feito sem movimentação desde 15/janeiro/2022.

Processo nº 0001107-62.2019.5.07.0012: determinação de início da execução ainda não cumprida. Feito segue sem movimentação.

Processo nº 0161000-75.2008.5.07.0012: **feito tramitando desde 2008**, no qual a última movimentação é expedição de ofício ao Banco do Brasil, em 11/novembro/2019, e sem resposta. **Deve ser reiterado o ofício e verificada a efetiva transferência dos valores mencionados, para que seja providenciado imediato arquivamento dos autos.**

Processo nº 0000469-73.2012.5.07.0012: não há nos autos informação atualizada do andamento do RR interposto.

Processo nº 0000697-43.2015.5.07.0012: **em 29/abril/2020 foi** determinada a transferência de depósito recursal para execução de outro processo, após o que o feito deveria seguir para o arquivo definitivo. **Não há comprovação nos autos da efetiva transferência dos valores mencionados, de sorte a possibilitar o arquivamento.**

Processo nº 0000562-55.2020.5.07.0012: acordo findo em 26/agosto/2021. Supostamente faltaria apenas o cálculo da contribuição previdenciária.

Processo nº 0000990-37.2020.5.07.0012: **Exceção de Suspeição atuada como Oposição e sem movimentação desde 30/maio/2021.**

OBSERVAÇÃO: verificamos alguns processos na Triagem sem a marcação automática de audiências.

RECOMENDAÇÕES:

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.
2. Realizar levantamento dos processos que estão na tarefa “Aguardando Audiência”, mas SEM audiência designada através de relatório específico.
3. Diligenciar a fim de que os feitos tramitem na fase correspondente uma vez que a manutenção de processos na fase equivocada **reflete direta e negativamente no IGest da unidade.**
4. Manter atualizadas as informações acerca dos processos que resultaram em feitos sobrestados.
5. Recomenda-se que a unidade utilize a intimação automática nos despachos, decisões e sentenças com o fito de dar celeridade aos processos em andamento.
6. Rigor no acompanhamento dos processos com perícia designada.
7. Deve a Diretora observar que a tarefa “Análise” é considerada uma tarefa de passagem na qual os feitos não devem permanecer de forma expressiva.
8. Deve a Diretora de Secretaria providenciar o imediato recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau, bem como o registro do trânsito em julgado dos processos que se encontram na tarefa pertinente pois impactam diretamente no IGest da unidade.

DETERMINAÇÕES:

1. Submeter os autos à conclusão tão logo apresentadas as razões finais, nos termos do Provimento N° 01/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

da Corregedoria Regional.
2. Proceder, de imediato, à verificação dos processos que se encontram na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", objetivando retirar os acordos já vencidos. Obs: Provável que as parcelas dos acordos não estejam sendo cadastradas no Pje, caso contrário os processos estariam seguindo automaticamente para a tarefa "Acordos Vencidos".
3. Promover, de imediato, a análise e atualização dos andamentos dos feitos que se encontram nas tarefas "Aguardando final do sobrestamento" e "Cumprimento de Providências" para fins de posterior movimentação.
4. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes na tarefa "concluso ao magistrado" que estiverem com prazo superior a 30 dias.
5. Movimentar, de imediato, os processos que se encontram na tarefa "Prazos Vencidos".
6. Proceder, de imediato, à elaboração dos expedientes dos processos (50) constantes da tarefa "Preparar expedientes e comunicações" - desde maio/2021.
7. Providenciar a conclusão para julgamento do Processo nº 0000730-57.2020.5.07.0012, informando à Corregedoria, no prazo de 30 dias, sobre o andamento desse feito.
8. Observar, de forma estrita, as determinações da Corregedoria registradas na Ata de Correição de 2021 e ora reiteradas, adotando imediatamente as providências indicadas.

Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	02	12/06/2019	0001451-58.2010.5.07.0012
Aguardando cumprimento de acordo	03	05/02/2021	0000218-79.2017.5.07.0012
Aguardando final do sobrestamento	-	-	-
Aguardando prazo	122	25/10/2021	0000912-19.2015.5.07.0012 0001159-05.2012.5.07.0012 0001837-78.2016.5.07.0012 0000827-28.2018.5.07.0012 0000564-13.2020.5.07.0016
Análise	11	07/03/2022	0000576-73.2019.5.07.0012
Assinar despacho/decisão	-	-	-
Conclusão ao Magistrado	92	18/01/2021	0165200-91.2009.5.07.0012 0199900-93.2009.5.07.0012 0000266-75.2016.5.07.0011 0000872-03.2016.5.07.0012 0001761-20.2017.5.07.0012 0000223-77.2012.5.07.0012
Cumprimento de Providências	96	02/05/2020	0001113-40.2017.5.07.0012 0000813-78.2017.5.07.0012 0001197-41.2017.5.07.0012 0001081-11.2012.5.07.0012 0001804-30.2012.5.07.0012
Elaborar decisão/despacho	-	-	-
Iniciar Liquidação	-	-	-
Prazos Vencidos	253	10/06/2021	0000889-62.2018.5.07.0014
Preparar expedientes e comunicações	38	04/05/2020	0042200-88.2008.5.07.0012

OBSERVAÇÕES

Processo nº 0000218-79.2017.5.07.0012: acordo vencido desde março/2021. Sem movimentação posterior.
Processo nº 0000912-19.2015.5.07.0012: prazo vencido desde 28/outubro/2021. Petições (02) apresentadas em outubro/2021 e ainda não submetidas a deliberação superior.
Processo nº 0001159-05.2012.5.07.0012: prazo vencido em 02/fevereiro/2022.
Processo nº 0001837-78.2016.5.07.0012, 0000827-28.2018.5.07.0012: prazo vencido em 15/fevereiro/2022. Determinação de remessa dos autos ao arquivo provisório não cumprida pela secretaria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Processo nº 0000564-13.2020.5.07.0016: determinação de notificação da reclamada por mandado não observada. Reclamada intimada por despacho.

Processo nº 0165200-91.2009.5.07.0012: feito em trâmite desde o ano de 2009 e aguardando deliberação do magistrado desde 18/janeiro/2021.

Processo nº 0199900-93.2009.5.07.0012: feito em trâmite desde o ano de 2009 e aguardando deliberação do magistrado desde 07/abril/2021. **Embargos de Declaração opostos em 05/novembro/2020, ainda não apreciados – pendência com chip vermelho, que pode ser rapidamente detectada através da pesquisa por chip.**

Processo nº 0000266-75.2016.5.07.0011: feito em trâmite desde o ano de 2009 e aguardando deliberação do magistrado desde 04/julho/2021. **Impugnação aos Cálculos oposta em 27/fevereiro/2020, ainda não apreciada.**

Processo nº 0000872-03.2016.5.07.0012: aguardando deliberação do magistrado desde 05/julho/2021. **Impugnação aos Cálculos oposta em 16/outubro/2020, ainda não apreciada.**

Processo nº 0001761-20.2017.5.07.0012: aguardando deliberação do magistrado desde 07/julho/2021. **Impugnação aos Cálculos oposta em 16/outubro/2020, ainda não apreciada.**

Processo nº 0000223-77.2012.5.07.0012: aguardando deliberação do magistrado desde 11/julho/2021. **Impugnação aos Cálculos oposta em 06/julho/2020, ainda não apreciada.**

Processo nº 0001113-40.2017.5.07.0012: transitado em julgado em 22/novembro/2019 e aguardando elaboração de cálculos desde 02/maio/2020.

Processo nº 0000813-78.2017.5.07.0012: transitado em julgado em setembro/2020 e aguardando elaboração de cálculos desde 03/outubro/2020.

Processo nº 0001197-41.2017.5.07.0012: determinada a expedição de Certidão de habilitação de crédito falimentar em 17/agosto/2020, sem cumprimento até a presente data.

Processo nº 0001081-11.2012.5.07.0012: cálculos apresentados pelas partes em 10/fevereiro/2021 e 10/março/2021, ainda sem deliberação por parte do juízo.

Processo nº 0001804-30.2012.5.07.0012: cálculos apresentados pelas partes em 05/fevereiro/2021 e 20/abril/2021 e manifestação do calculista da unidade somente em 08/março/2022.

RECOMENDAÇÕES:

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.
2. Submeter as petições a deliberação superior tão logo sejam apresentadas.

DETERMINAÇÕES:

1. Proceder, de imediato, à verificação dos processos que se encontram na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo objetivando retirar os acordos já vencidos. Obs: Provável que as parcelas dos acordos não estejam sendo cadastradas no PJe, caso contrário, os processos estariam seguindo automaticamente para a tarefa "Acordos Vencidos".
2. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes na tarefa “concluso ao magistrado” que estiverem com prazo superior a 30 dias.
3. Promover, de imediato, a análise e atualização dos andamentos dos feitos que se encontram na tarefa “Cumprimento de Providências” para fins de posterior movimentação.
4. Movimentar, de imediato, os processos que se encontram na tarefa "Prazos Vencidos" – data do mais antigo é 10/junho/2021.
5. Proceder, de imediato, à elaboração dos expedientes dos processos (25) constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações” - desde 04/maio/2020.
6. Providenciar a conclusão para julgamento dos Processos nº 0199900-93.2009.5.07.0012, 0000266-75.2016.5.07.0011, 0000872-03.2016.5.07.0012, 0001761-20.2017.5.07.0012 e 0000223-77.2012.5.07.0012, informando à Corregedoria, no prazo de 30 dias, sobre o andamento desses feitos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	37	21/09/2018	0001424-07.2012.5.07.0012
Aguardando Audiência	01	11/03/2022	0096000-65.2007.5.07.0012
Aguardando cumprimento de acordo	11	26/08/2018	0001959-67.2011.5.07.0012 0000705-49.2017.5.07.0012 0000935-07.2020.5.07.0012 0000054-93.2021.5.07.0006
Aguardando final do sobrestamento	35	05/06/2017	0012500-14.2001.5.07.0012 0168600-36.1997.5.07.0012 0240400-90.1998.5.07.0012 0222000-96.1996.5.07.0012 0001261-22.2015.5.07.0012
Aguardando pagamento de RPV - Precatório	11	15/05/2018	0000282-02.2011.5.07.0012 0000745-41.2011.5.07.0012
Aguardando prazo	393	10/02/2021	0000699-86.2010.5.07.0012
Análise	106	24/01/2022	0000480-58.2019.5.07.0012
Assinar despacho/decisão	-	-	-
Concluso ao Magistrado	410	29/07/2020	0032500-30.2004.5.07.0012
Cumprimento de Providências	399	28/10/2019	0000118-04.2015.5.07.0010
DESARQUIVAR	03	15/10/2018	0266400-20.2004.5.07.0012
Elaborar decisão/despacho	02	28/02/2022	0000229-40.2019.5.07.0012
Elaborar sentença	04	07/02/2022	0102900-45.1999.5.07.0012
Escolher tipo de arquivamento	01	06/03/2022	0001182-04.2019.5.07.0012
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	02	06/06/2018	0248100-10.2004.5.07.0012 0001440-92.2011.5.07.0012
Prazos Vencidos	518	28/04/2021	0248400-40.2002.5.07.0012
Preparar expedientes e comunicações	164	22/08/2021	0147000-41.2006.5.07.0012
Recebimento e remessa	02	23/02/2022	0001476-66.2013.5.07.0012
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

Processo nº **0001959-67.2011.5.07.0012**: Acordo homologado em 26/julho/2017 e feito permanece em andamento. **As inconsistências relativas a esse processo já foram mencionadas na ata de Correição do ano de 2021 e não tomadas as devidas providências.**

Processo nº **0000705-49.2017.5.07.0012**: Acordo homologado em 14/junho/2017 e feito permanece em andamento.

Processo nº **0000935-07.2020.5.07.0012**: comprovação de pagamento da última parcela do acordo apresentado em dezembro/2021 e feito permanece em andamento.

Processo nº **0000054-93.2021.5.07.0006**: comprovação de pagamento da última parcela do acordo apresentado em novembro/2021 e feito permanece em andamento.

Processo nº **0012500-14.2001.5.07.0012**: não há informação atualizada nos autos acerca da execução que está sendo processada em outros autos. Demais disso, o processo mencionado (0174700-70.1998.5.07.0012) não existe no PJe.

Processo nº **0168600-36.1997.5.07.0012**: feito em trâmite desde 1997 e pedido de penhora formalizado em 03/março e 08/junho/2020 sem apreciação do magistrado.

Processo nº **0240400-90.1998.5.07.0012**: Processo oriundo do CLE no qual consta somente o Termo de Abertura.
Processo nº **0222000-96.1996.5.07.0012, 0001261-22.2015.5.07.0012**: prazo de sobrestamento vencido em 06/agosto/2019 e feito não encaminhado ao arquivo provisório.

Processo nº **0000745-41.2011.5.07.0012**: comprovante de pagamento do precatório acostado aos autos em 27/março/2019 e feito segue em andamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

RECOMENDAÇÕES:

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.
2. Submeter as petições a deliberação superior tão logo sejam apresentadas.
3. Realizar verificação dos processos que estão na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" (35) e "Cumprimento de providências" (399) bem como atualizar os respectivos andamentos e informações procedendo às movimentações pertinentes.
4. Deve o diretor observar que a tarefa “Análise” é considerada uma tarefa de passagem na qual os feitos não devem permanecer de forma expressiva.
5. Proceder ao desarquivamento ou retorno ao arquivo dos 3 processos que se encontram na tarefa **DESARQUIVAR**.

DETERMINAÇÕES:

1. Proceder, de imediato, à verificação dos acordos vencidos (tarefa "Aguardando cumprimento de acordo). Obs.: Provável que as parcelas dos acordos não estejam sendo cadastradas no Pje, caso contrário, os processos estariam seguindo automaticamente para a tarefa "Acordos Vencidos".
2. Proceder, de imediato, à verificação dos processos (393) que se encontram na tarefa “Aguardando prazo” com prazo vencido para fins de prosseguimento da execução.
3. Proceder, de imediato, à verificação dos processos (11) que se encontram na tarefa “Aguardando pagamento de RPV – Precatório” para fins de arquivamento dos feitos já quitados.
4. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes na tarefa “Conclusão ao magistrado” que estiverem com prazo superior a 30 dias (mais antigo datado de 29/julho/2020).
5. Considerando que se mostra inadmissível que um feito aguarde quase 04 (quatro) meses para que seja feita apenas a escolha entre sobrestamento ou suspensão, determino que, doravante, seja adotada a rotina de providenciar a imediata escolha tão logo os feitos sejam alocados na tarefa "Escolher tipo de sobrestamento-suspensão". Processos aguardando movimentação desde 06/julho/2018 e 03/novembro/2021.
6. Movimentar, de imediato, os processos (518) que se encontram na tarefa "Prazos Vencidos".
7. Proceder, de imediato, à elaboração dos expedientes dos processos (25) constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações” com prazo superior a 30 dias (mais antigo datado de 22/agosto/2021).

Fonte: PJe-JT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	-	1650	-	50
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	156	129	167	128
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	1.677	1.362	57	88
Aguardando Resposta de Ofício	05	0	75	0
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	126	359	25	88
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	03	0	06	0
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	04	04	16	16
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	1.295	1.220	974	734
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	32	48	144	252
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	06	17	1.270	913
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.386	1.586	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	385	229	1.953	1.774
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	366	222	1.236	937
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	23	09	1.146	1.452
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	215	295	1.492	2.221
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	199	275	661	450
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	87	134	22	77
Painel Global/Acordos vencidos	25	18	20	60
Painel Global/BNDT	0	0	0	0
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	118	197	40	20
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	09	01	05	42
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	14	11	36	100
Painel Global/INFOJUD	05	0	07	0
Painel Global/RENAJUD	12	0	03	0
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	133	295	24	160
Painel Global/SERASAJUD	04	19	42	100
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	04	06	06	60

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 09/03/2022 – posição 08/03/2022). Período de apuração: 09/03/2021 a 08/03/2022.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pela Secretaria de Gestão Estratégica/Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para os anos de 2019, 2020 e 2021:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 1 CNJ - 2019: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2019			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Grau de cumprimento
12ª VT de Fortaleza	1.229	1.461	118,88%
Total 1º Grau	45.899	49.089	106,69%
Total da 7ª Região	59.182	61.166	103,29%

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Grau de cumprimento
12ª VT de Fortaleza	951	749	78,10%
Total 1º Grau	33.364	29.062	85,40%
Total da 7ª Região	44.531	40.789	90,09%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2021			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Grau de cumprimento
12ª VT de Fortaleza	931	1.055	112,83%
Total 1º Grau	36.423	36.911	100,60%
Total da 7ª Região	48.909	48.108	97,66%

Meta 2 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento
12ª VT de Fortaleza	105,26%
Total 1º Grau	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento
12ª VT de Fortaleza	106,70%
Total 1º Grau	104,15%
Total da 7ª Região	104,96%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento
12ª VT de Fortaleza	100,43%
Total 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 3 CNJ - 2019: – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

2019					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de conciliação	Grau de cumprimento
12ª VT de Fortaleza	52,29% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1.332	689	51,73%	114,95%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	52,29% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	44.360	20.096	45,30%	100,6%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

2020					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Grau de cumprimento
12ª VT de Fortaleza	57,08% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	694	354	51,01%	113,35%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	57,08% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	27.077	11.044	40,79%	90,64%

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Grau de cumprimento
12ª VT de Fortaleza	976	479	100%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	34.2019	14.874	100%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

2021	
Unidade Judiciária	Grau de cumprimento
12ª VT de Fortaleza	90,34%
Total da 7ª Região 1º Grau	83,85%

Metas CNJ - 2022:

Meta 1 CNJ - 2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 CNJ - 2022: Julgar pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 1 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL. A Vara despacha, de forma circunstanciada, a admissibilidade dos recursos, consignando se estão presentes ou não os requisitos legais para recebimento do apelo no efeito devolutivo. Para o recebimento de agravo de petição, registra no despacho a presença ou não dos requisitos de admissibilidade preceituados nos arts. 897 e 899 da CLT. Exemplos: Processos 0002034-61.1995.5.07.0012; 0001003-36.2020.5.07.0012; 0000214-03.2021.5.07.0012; 0000942-69.2020.5.07.0012; 0000585-64.2021.5.07.0012; 0000955-77.2020.5.07.0012.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL. A Vara libera, de forma imediata e de ofício, o depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede inequivocamente ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA. Caso não sejam identificados ou localizados bens da parte devedora, a Vara intima a parte exequente para indicar meios que viabilizem o prosseguimento da persecução patrimonial, sob pena de se deflagrar a contagem do prazo prescricional intercorrente, ocasião em que os autos são arquivados provisoriamente. Nessa hipótese, a renovação de medidas coercitivas somente é realizada a requerimento da parte credora, a qualquer tempo durante o fluxo do prazo prescricional.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS. A Vara utiliza, com frequência diária, as ferramentas eletrônicas disponíveis (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud e BNDT), à exceção do SIMBA.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD). Atualmente, não existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud).

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo, fazendo verificações através do Sistema Garimpo e dos sistemas SIF e SISCONDJT.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO. A Vara não elabora uma pauta exclusiva para processos em execução, visando a conciliação. Tais processos, normalmente, são incluídos na pauta normal ou encaixados como processos extras, após análise feita pelos assessores, que os encaminham para audiência, ou a pedido das partes.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV. A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e, intimando o ente público para pagamento.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA. A Vara controla a tramitação dos feitos e os atos da Secretaria, através do acompanhamento das tarefas e filtros do próprio sistema Pje e de ferramentas como os relatórios do SICOND.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF. A Vara, eventualmente, envia à Procuradoria Geral Federal (PGF) cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, contudo não há registro de decisão recente com essa determinação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO. A Vara não faz o envio de cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ. Os assistentes de juiz elaboram minutas de decisões referentes às antecipações de tutela e medidas cautelares; prestação de informações em mandados de segurança; minutas das sentenças de mérito (incluindo embargos de terceiro), embargos de declaração e incidentes processuais, tais como embargos à execução, IDPJ, impugnação à sentença de liquidação, impugnação aos cálculos, artigos de liquidação e exceção de pré-executividade.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS. As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos, salvo se os elementos dos autos assim não permitirem. Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, os autos são encaminhados para o setor de cálculos da Vara para liquidação, sendo as partes em seguida notificadas, nos termos do artigo 879, § 2º da CLT. Em casos de maior complexidade, o reclamante é notificado para, em 15 dias, apresentar planilha de cálculos, após o que a parte executada é notificada para se manifestar. Em seguida, o setor de cálculos se pronuncia, antes da apreciação do juiz.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS. O PJE-CALC é o sistema de cálculos adotado pela Unidade.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO. A Vara notifica o trabalhador para recebimento da CTPS em secretaria, seja por seus advogados, ou pessoalmente, em caso de *jus postulandi*. Em último caso, providencia-se a entrega por mandado. Atualmente, existem algumas carteiras de trabalho sob custódia da Vara.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO. Em caso de celebração de acordo entre as partes, o reclamante tem o prazo de 10 dias para denunciar eventual descumprimento, sob pena de ser presumida a quitação. Exemplos: Processos 0000880-04.2021.5.07.0012; 0000067-40.2022.5.07.0012; 0000972-79.2021.5.07.0012; 0000882-71.2021.5.07.0012; 0000055-26.2022.5.07.0012.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. A unidade processa a desconsideração da personalidade jurídica segundo os termos do art. 135 do CPC, após o insucesso das tentativas de execução em face da empresa demandada e mediante requerimento do exequente. Exemplos: Processos 0000634-18.2015.5.07.0012; 0000043-51.2018.5.07.0012; 0000843.79.2018.5.07.0012; 0001183-86.2019.5.07.0012; 0001515- 29.2014.5.07.0012.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO. Após a liquidação da sentença, as partes são intimadas para manifestação no prazo de 8 dias. Decorrido o prazo, sem qualquer manifestação das partes, os cálculos são homologados e o reclamante é intimado para requerer o que entende de direito. Caso haja requerimento do exequente, a execução se inicia com a citação da reclamada. Se ele permanecer inerte, o processo é enviado ao arquivo provisório.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS. Após a nomeação do perito, escolhido na lista do Sistema AJ/JT, é feita a sua notificação, com prazo de 10 (dez) dias úteis para aceitação e indicação da data da perícia, da qual as partes são cientificadas. Uma vez entregue o laudo pericial, concede-se prazo às partes para manifestação, após o que o feito segue a tramitação instrutória regular.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC). A Vara envia processos ao CEJUSC quando este setor os solicita.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 07 (sete) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
17 - IGest – Janeiro a Dezembro 2021	1.298º
16 - IGest – Outubro 2020 a Setembro 2021	1.177º
15 - IGest – julho 2020 a jun 2021	1.247º
14 - IGest – Abril 2020 a Março 2021	1.238º
13 - IGest – Jan 2020 a Dez 2020	1.506º
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	1.420º
11 - IGest – julho 2019 a jun 2020	1.457ª

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 01/02/2022.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 28/02/2022)
Decorrentes de execução	3.621.174,59	3.211.992,26	849.443,19
Decorrentes de acordo	5.511.211,22	7.946.592,13	557.343,53
Decorrentes de pagamento espontâneo	2.267.879,57	3.354.903,98	265.734,38
TOTAL	11.400.265,38	14.513.488,37	1.672.521,10

*Dados extraídos do e-Gestão.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 28/02/2022)
Custas processuais e Emolumentos	189.662,70	223.908,81	26.777,64
Contribuição Previdenciária	1.366.778,00	1.775.907,92	335.791,86
Imposto de Renda	86.941,36	371.495,69	130.271,81
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.643.382,06	2.371.312,42	492.841,31

*Dados extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, **comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos (acima de trinta dias);**

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional;

14.1.5. Observar a necessidade de mudar os processos de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.6. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.7. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e, **especialmente, “Acordos Vencidos”**, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.8. Enviar ofícios à Procuradoria Geral Federal (PGF) e ao Ministério do Trabalho, quando assim determinado em sentenças nas quais, respectivamente, for reconhecida conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado ou declarada a existência de agentes de insalubridade no ambiente laboral.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz; para tanto, até que a situação dos prazos se normalize, deve-se incrementar, de forma ordinária, as audiências ao longo de toda a semana, levando-se em conta o volume processual atual, a fim de concretizar uma diminuição efetiva dos prazos em menção, que têm se mantido elevados, a despeito da diminuição significativa da quantidade de ações ajuizadas nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza;

14.2.2. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.3. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.4. Observar, **como já recomendado na Ata de Correição de 2021**, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determinando o encaminhamento de cópias de sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número do processo e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

14.2.5. Observar, **como já recomendado na Ata de Correição de 2021**, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

02/2011 e o Ofício Circular TST nº 615/2012, determinando o envio de cópias de sentenças, que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, para a Procuradoria-Geral Federal (PGF);

14.2.6. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou, de forma excepcional, mediante petição escrita, **quando se tratar de processo envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional;**

14.2.7. Estabelecer, **como já recomendado na Ata de Correição de 2021**, uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional, **providência que contribuirá para diminuir o acervo de feitos nesse estágio de tramitação;**

14.2.8. Imprimir maior rigor temporal no exame de Embargos Declaratórios, **somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado.**

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição Ordinária, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Antônio Teófilo Filho, magistrado reconhecidamente comprometido com a celeridade processual. Cumprimentou, também, o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Vinculado, Doutor Ronaldo Solano Feitosa, que reassumiu suas funções judicantes na 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza nesta data, após cumprir exitoso mandato como Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 7ª Região - AMATRA VII, os membros da equipe de Correição e a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Ana Cláudia Arcoverde de Moura, em nome de quem estendeu as saudações a todos os servidores e estagiários que compõem aquela unidade. De início, noticiou ter se reunido presencialmente, observando todo o resguardo que os órgãos sanitários exigem, com os Magistrados que atuam na Vara e com a Senhora Diretora de Secretaria, para os quais apresentou as principais constatações da Correição, manifestando, no ensejo, sua preocupação com a quantidade de processos tramitando na fase de Execução. De par com isso, parabenizou-os pelos bons resultados nos prazos médios para realização de audiências naquela Vara. Em seguida, ratificou a parceria da Corregedoria com o primeiro grau de jurisdição, afirmando estar sempre com as portas abertas, dialogando com os magistrados e servidores para aperfeiçoamento da qualidade da prestação jurisdicional, para que a Justiça do Trabalho continue a se apresentar, no cenário do sistema de justiça, como um segmento reconhecidamente ágil, em que predomina a prova oral, e que não pode perder sua identidade de agir com celeridade para a entrega da prestação jurisdicional, visando dar respostas no tempo adequado para o cidadão que a procura, haja vista lidar com prestação de natureza alimentícia. Em prosseguimento, reafirmou a disponibilidade dos servidores da Corregedoria ali presentes para colaborar com as unidades de primeira instância e agradeceu a todos pelo empenho demonstrado nestes dois anos pandêmicos em que a Justiça do Trabalho tem dado uma significativa e importante resposta à sociedade, contribuindo para a pacificação dos conflitos trabalhistas. Na sequência, lembrou a importância da mudança de fase dos processos, do conhecimento para a liquidação e desta para a execução, providência que tem grande repercussão na apuração do iGest da Vara. Ressaltou, em seguida, a relevância da presença de servidores e magistrados na unidade jurisdicional, que é uma característica distintiva dos Fóruns Trabalhistas e da própria Justiça do Trabalho. Destacou, ademais, a importância de nos colocarmos no lugar do outro, do cidadão que procura a Justiça do Trabalho, uma justiça acessível, reconhecidamente célere, que deve preservar essa característica de interação real com a sociedade. Em seguida, frisou a determinação, feita aos Diretores de Secretaria de todas as Unidades, de que os processos, tão logo oferecidas as razões finais, sejam imediatamente conclusos para julgamento ao magistrado responsável, fazendo-se o devido registro no Sistema PJe, de modo a espelhar fielmente a situação da Vara e do julgador, especialmente em face da estatística oficial da Justiça do Trabalho, o e-Gestão. Passo seguinte, felicitou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Antônio Teófilo Filho, por proferir as sentenças nos processos que lhe são conclusos dentro do prazo legal, e reconheceu a dedicação do magistrado para a entrega da prestação jurisdicional em consonância com os regramentos normativos, o que faz uma diferença significativa para a imagem da Justiça do Trabalho perante a sociedade e merece os elogios da Corregedoria Regional, extensivos ao Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Jean Fábio Almeida de Oliveira Titular, que, em sua atuação como Vinculado àquela unidade, também primou pela presteza nos julgamentos. Outrossim, reforçou a importância da prolação de sentenças líquidas, com o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

apoio dos assistentes e calculistas ali lotados, realçando que tal procedimento contribui para a redução dos prazos médios de tramitação do processo na unidade. Finalmente, concitou os servidores e Magistrados da 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza a manterem os esforços e o compromisso no desempenho de suas atribuições, cumprimentando-os, no mesmo passo, pela melhora no ranking do iGest de 2021, em cotejo com o ano anterior. Por derradeiro, passou a palavra à Senhora Patrícia Cabral Machado, que noticiou ter se reunido com a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Ana Cláudia Arcoverde de Moura, e enunciou o desenvolvimento, na Gestão Estratégica, do PAINEL 7 - iGest, uma ferramenta que identifica problemas de inconsistências e sinaliza os indicadores que mais impactam em cada unidade Judiciária, bem como a lista de processos em ordem cronológica, do mais antigo para o mais atual, que podem ser priorizados, de acordo com a decisão dos Magistrados e da gestora, para que haja uma melhora nos indicadores do iGest. Por fim, a servidora afirmou ser uma riqueza compartilhar experiências com os colegas de primeiro grau, para melhorar o funcionamento das Varas, reiterando sentir-se enaltecida quando é demandada por magistrados, servidores e Diretores de Secretaria, o que justifica a existência da Secretaria de Gestão Estratégica.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Antônio Teófilo Filho, cumprimentou a equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, e afirmou ter conhecimento de pendências na execução, esse imenso “gargalo” da Justiça do Trabalho, além de outras questões apresentadas pela Corregedoria, ressaltando, no entanto, seu contentamento com a postura correicional de também oferecer opções, apontando caminhos a seguir, com vistas à excelência na prestação jurisdicional, o que é de fundamental importância para a primeira instância. Por fim, agradeceu a toda a equipe de servidores e estagiários da 12ª Vara, pela dedicação e compromisso, e ressaltou a presença da Ilustríssima Senhora Flávia Andréa Queiroz Façanha Ferreira, Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza, que ali compareceu para compartilhar práticas voltadas à redução do acervo de processos da fase de execução.

A Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Ana Cláudia Arcoverde de Moura, agradeceu a presença da equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, e da Secretária de Gestão Estratégica, Senhora Patrícia Cabral Machado, pelo prestimoso auxílio na análise dos relatórios dos sistemas e-Gestão e do PAINEL 7-iGest.

Para concluir, o Senhor Corregedor Regional agradeceu a acolhida do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Antônio Teófilo Filho, e do Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Vinculado, Doutor Ronaldo Solano Feitosa, magistrados que têm dado uma contribuição significativa para que a Justiça do Trabalho cumpra com excelência o seu papel. O Senhor Corregedor Regional agradeceu, ainda, à Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Ana Cláudia Arcoverde de Moura, em nome de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários, especialmente neste ano tão complexo e desafiador, em face da Pandemia, que tem repercutido na nossa vida pessoal, social e profissional. Nesse passo, agradeceu pela acolhida e receptividade, desejou muita saúde, muita paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 11 horas e 05 minutos do dia 16 de março de 2022.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 16 de março de 2022.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO
Secretário da Corregedoria Regional